



Processo nº	10.013-7/2018
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Prorroga o prazo de envio do informe do Aplic das unidades gestoras municipais fiscalizadas relativas as cargas de orçamento 2018
Relator Nato	Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Data de Divulgação	6-2-2018
Data de Publicação	7-2-2018
Data de Homologação	6-3-2018
Data de Divulgação	8-3-2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2018
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, XXVIII, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando os requerimentos encaminhados pelas unidades gestoras municipais relatando dificuldades para envio do informe do Aplic relativo a carga de Orçamento de 2018; e,

Considerando a proposição da Secretaria-adjunta de Desenvolvimento do Controle Externo para concessão de prorrogação do prazo de forma a compensar os fiscalizados pelas dificuldades encontradas;

DECIDE, por unanimidade:

PRORROGAR o prazo de envio do informe do Aplic relativo a carga de Orçamento de 2018, das unidades gestoras municipais, de 15/01/2018 para 10/02/2018.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
Cuiabá, 6 de março de 2018.

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente